



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17556/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.494/2022, que institui no Município de Maringá a Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome de Down e dá outras providências.

Art. 1.º A ementa e os arts. 1.º, 2.º, 4.º, *caput*, e 6.º, da Lei n. 11.494/2022, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Institui no Município de Maringá as carteiras de identificação da pessoa com Síndrome de Down e da pessoa com doença rara e dá outras providências.

Art 1.º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Maringá, as carteiras de identificação da pessoa com Síndrome de Down e da pessoa com doença rara, destinadas a conferir identificação às pessoas diagnosticada com Síndrome de Down ou com doença rara.

Art. 2.º A pessoa com Síndrome de Down e a pessoa com doença rara são consideradas pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

(...)

Art. 4.º As carteiras de identificação da pessoa com Síndrome de Down e da pessoa com doença rara serão expedidas sem qualquer custo, a requerimento do interessado ou seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com a Classificação de Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, bem como dos demais documentos exigidos pelo órgão municipal competente, e deverá conter:

(...)

Art. 6.º Verificada a regularidade da documentação recebida, a equipe técnica, o psicólogo ou o assistente social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão municipal responsável pela expedição das carteiras de identificação da pessoa com Síndrome de Down ou da pessoa com doença rara, determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de junho de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 16/07/2025, às 09:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397010** e o código CRC **A43E7C0B**.
